



ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7º Serviço de Registro de Imóveis de São Paulo

matrícula	ficha
92.838	01

São Paulo, 30 de JANEIRO de 1997

IMÓVEL: LOTE DE TERRENO nº28 da quadra nº 7-A situado no CP-3A, do CONJUNTO HABITACIONAL "SANTA ETELVINA 1-VI-A", no DISTRITO DE GUAIANAZES, medindo 5,00ms de frente para o CP-3A, do lado direito mede 25,00ms, onde confronta com o Lote 29, do lado esquerdo mede 25,00ms, onde confronta com o lote nº 27, medindo nos fundos 5,00ms, confrontando com a Viela Sanitária 2A, encerrando a área de 125,00ms².

PROPRIETÁRIA: COMPANHIA METROPOLITANA DE HABITAÇÃO DE SÃO PAULO-COHAB-SP., com sede nesta Capital, à Rua São Bento nº 405, 14º andar, CGC. nº 60.850.575/0001-25.

REGISTRO ANTERIOR: R.38 (06/12/1978), da Matrícula nº 468, e Matrículas ns. 53.446 (10/11/1988) e 60.974 (02/10/1991), todas deste Cartório.

.....
 Marcos A. Salustiano
 Escrevente Autorizado

Av.1 - em 30 de JANEIRO de 1997.

Conforme registros feitos sob nºs 39, 40 e 42, na matrícula nº 468, e sob os ns. 10 e 12, e averbação 14, na Matrícula n. 6.263, referidos na Av. 1, das Matrículas ns. 53.446 e 60.974, todas deste Cartório, o IMÓVEL acha-se HIPOTECADO ao Banco Nacional da Habitação-BNH.

.....
 Marcos A. Salustiano
 Escrevente Autorizado

Av.2 - em 30 de JANEIRO de 1997.

Do requerimento de 10/12/1996, Memorial Descritivo e do Auto de Regularização nº 0303679964-01, expedido pela Prefeitura da Capital, aos 24/09/1996, VERIFICA-SE que, no terreno matriculado, foi construída a CASA que recebeu o nº504 do CP-3A, com a área construída de 35,80ms², estando a edificação regularizada perante a Previdência Social, de acordo com a CND do INSS arquivada junto ao memorial de loteamento.

.....
 Marcos A. Salustiano
 Escrevente Autorizado

(continua no verso)



matrícula

92.838

ficha

1

verso

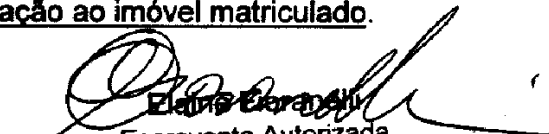
Av. 03, em 28 de AGOSTO de 2006.

Pelo instrumento particular de 01/09/2005, na forma da Lei 4.380/64 e à vista do Decreto Lei nº 2.291 de 21/11/1986, faço constar que o BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO/BNH, foi extinto, sucedendo-o na administração de seu ativo e passivo, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF.


Elaine Fioranelli
Escrevente Autorizada

Av. 04, em 28 de AGOSTO de 2006.

Pelo instrumento particular que deu origem à Av. 02, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL-CEF., na qualidade de credora hipotecária, representada pela proprietária retro qualificada, AUTORIZOU o **CANCELAMENTO PARCIAL** da hipoteca referida na Av. 01 nesta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.


Elaine Fioranelli
Escrevente Autorizada

R. 05, em 28 de AGOSTO de 2006.

Pelo instrumento particular que deu origem à Av. 02, a proprietária retro qualificada, inscrita no CNPJ/MF sob nº 60.850.575/0001-25, **VENDEU** a VERGÍLIO TINTI, brasileiro, serralheiro, RG nº 10.708.351-SSP/SP casado sob o regime da comunhão de bens antes da Lei 6.515/77, com PAULINA CARMONA TINTI, brasileira, empregada doméstica, RG nº 10.975.177-SSP/SP, inscritos no CPF/MF nº 310.633.148-87, residentes e domiciliados nesta Capital na CP- 3ª nº 504, o **imóvel**, pelo valor (em moeda antiga) de Cr\$ 12.326.843,10 (doze milhões, trezentos e vinte e seis mil, oitocentos e quarenta e três cruzeiros e dez centavos), em cumprimento ao instrumento particular de compromisso de venda e compra de 10/09/1984, não registrado e referido no título. Declarando a vendedora que tem como objetivo social a comercialização de imóveis, que o imóvel alienado não faz parte de seu ativo permanente.


Elaine Fioranelli
Escrevente Autorizada

Av. 06, em 24 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.266 de 14/01/2020).

À vista do Formal de Partilha expedido em 25/10/2016, pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 30/05/2016, faço constar que o imóvel matriculado, é lançado pela mesma Prefeitura, **através do**

(continua na ficha 02)

https://regstradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=56DF4871-8C5F-4AF2-8958-EAD95CE45FA2

Documento assinado digitalmente
www.registradores.onr.org.br

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 22/01/2026 14:28:17 PROTOCOLO: 92838



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

92.838

ficha

02

São Paulo,

24 de janeiro de 2020

contribuinte nº 245.076.0028-4.

selo: 124594331PJ000203533RN200

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 07, em 24 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.266 de 14/01/2020).

À vista do Formal de Partilha expedido em 25/10/2016, pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 30/05/2016, e das informações obtidas no centro de processamento de dados desta serventia, autorizada pelo Tribunal de Justiça no convênio efetuado com a mesma Prefeitura, faço constar que o CP-3A, denomina-se atualmente rua Ernesto Carreti, consoante Decreto Municipal nº 37.995/99.

selo: 124594331BT000203534EW20C

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 08, em 24 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.266 de 14/01/2020).

À vista do Formal de Partilha expedido em 25/10/2016, pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, e da consulta pública feita ao Cadastro de Pessoas Físicas da Secretaria da Receita Federal, em 24/01/2020, faço constar que **PAULINA CARMONA TINTI**, do lar, RG nº 10.975.177-2-SSP/SP, já qualificada, antes dependente do CPF/MF de seu marido, hoje possui identificação própria perante a Secretaria da Receita Federal, com CPF/MF nº 346.799.498-99.

selo: 124594331WW000203535QJ20E

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavallieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 09, em 24 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.266 de 14/01/2020).

À vista da certidão de óbito expedida em 14/04/2016, pelo Oficial de Registro Civil do 27º Subdistrito - Tatuapé, desta Capital, extraída do termo nº 88.075, lavrado às fls. 103, livro C-105, que integra o Formal de Partilha expedido em 25/10/2016, pela 1ª

(continua no verso)



matrícula

92.838

ficha

02

verso

Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, faço constar o óbito de VERGÍLIO TINTI, RG nº 10.708.351-6-SSP/SP, já qualificado, ocorrido em 07/04/2016.

selo: 124594331HU000203536KO205

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

R. 10, em 24 de janeiro de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 440.266 de 14/01/2020).

Do Formal de Partilha expedido em 25/10/2016, pela 1ª Vara da Família e Sucessões do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, extraído dos autos (processo nº 1011282-41.2016.8.26.0007), de arrolamento dos bens deixados por VERGÍLIO TINTI, falecido no estado civil de casado com Paulina Carmona Tinti, verifica-se que o imóvel avaliado em R\$30.752,00 (trinta mil, setecentos e cinquenta e dois reais), foi PARTILHADO na seguinte proporção: à viúva-meeira: **PAULINA CARMONA TINTI**, já qualificada, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Ernesto Cerreti, nº 504, a metade ideal (1/2); aos herdeiros-filhos: **1) JÚLIO CÉSAR TINTI**, brasileiro, policial militar, RG nº 34.586.307-SSP/SP e CPF/MF nº 349.215.788-26, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **STEFANY CRISTINA DE SOUZA TINTI**, brasileira, bancária, RG nº 44.315.493-4-SSP/SP e CPF/MF nº 370.174.538-24, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Olívia de Oliveira, nº 171, casa 02; **2) DANIELA TINTI DA CRUZ**, brasileira, analista de administração de pessoal, RG nº 28.403.199-9-SSP/SP e CPF/MF nº 278.971.018-00, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LUIS FERNANDO DA CRUZ**, brasileiro, analista de administração de pessoal, RG nº 24.124.128-5-SSP/SP e CPF/MF nº 205.198.618-50, residentes e domiciliados em Taboão da Serra, deste Estado, na rua José Francisco dos Santos, nº 285; **3) ANA LÚCIA TINTI DE OLIVEIRA**, brasileira, atendente, RG nº 13.580.970-8-SSP/SP e CPF/MF nº 116.282.758-04, casada sob o regime da comunhão parcial de bens, na vigência da Lei nº 6.515/77, com **LAILSON MATIAS DE OLIVEIRA**, brasileiro, policial militar, RG nº 18.818.384-SSP/SP e CPF/MF nº 118.181.928-88, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Gaspar Becerra, nº 339, ap. 13, bloco A; e **4) SIMONE TINTI**, brasileira, solteira, maior, autônoma, RG nº 23.659.285-3-SSP/SP e CPF/MF nº 134.551.228-76, residente e domiciliada nesta Capital, na rua Abaibas, nº 236, a décima parte ideal (1/10) a cada um; e aos herdeiros-netos (por representação do herdeiro-filho pré-morto MAURICIO TINTI, falecido em 27/09/2013): **5) MAURÍCIO TINTI FILHO**, brasileiro, solteiro, maior, estudante, RG nº 39.963.808-8-SSP/SP e CPF/MF nº 431.112.568-20, e **5-a) PRISCYLA SOARES TINTI**, brasileira, solteira, maior, estudante, RG nº 49.292.781-9-SSP/SP e CPF/MF nº 431.112.558-59, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Ilha dos Ratores, nº

(continua na ficha 03)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula

ficha

92.838

03

São Paulo, 24 de janeiro de 2020

349, um vinte avos (1/20) a cada um.

selo: 124594321VW000203537PW20P

A(O) escrevente:-

Eduardo M. Cavalcieri
ESCR. AUTORIZADO

Av. 11, em 19 de agosto de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 450.504 de 17/08/2020).

À vista do instrumento particular de 03/03/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil e Tabelião de Notas do Distrito de Guaianazes, desta Capital, aos 21/07/2020, extraída do termo nº 17.770, lavrado às fls. 194, do livro nº B-72, faço constar que o estado civil da adquirente qualificada no item "3" do R. 10, **ANA LUCIA TINTI DE OLIVEIRA**, passou a ser o de **DIVORCIADA**, consoante sentença proferida aos 15/12/2016, pelo Juízo de Direito do CEJUSC do Foro Regional VII - Itaquera, desta Capital, transitada em julgado, voltando a assinar **ANA LUCIA TINTI**.

selo: 124594331OA000279544TM200

A(O) escrevente:-

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 19 de agosto de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 450.504 de 17/08/2020).

À vista do instrumento particular de 03/03/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97 e da certidão de casamento fornecida pelo Oficial de Registro Civil do Distrito de Itaum Paulista, desta Capital, em 06/04/2019, extraída do termo nº 57540, lavrado às fls. 122, do livro nº B-0189, faço constar a alteração do estado civil do adquirente qualificado no item "5" do R. 10, **MAURÍCIO TINTI FILHO**, profissional de educação física, em virtude de haver contraído matrimônio sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, em 06/04/2019, com **INGRIDY FERNANDES DE OLIVEIRA**, brasileira, bancária, RG nº 39.247.260-0-SSP/SP e CPF/MF nº 469.681.608-70, passando a chamar **INGRIDY FERNANDES DE OLIVEIRA TINTI**.

selo: 124594331OH000279545HB20E

A(O) escrevente:-

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

R. 13, em 19 de agosto de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 450.504 de 17/08/2020).

Pelo instrumento particular de 03/03/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **PAULINA CARMONA TINTI**, viúva, RG nº 10.975.177-2-SSP/SP; **JÚLIO CÉSAR TINTI**,

(continua no verso)



matrícula

92.838

ficha

03

verso

funcionário público, assistido de sua mulher **STEFANY CRISTINA DE SOUZA TINTI**, consultora de relacionamento, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na rua São Serapião, nº 807, Casa 10; **DANIELA TINTI DA CRUZ** assistida de seu marido **LUIS FERNANDO DA CRUZ**, mecânico; **ANA LUCIA TINTI**, divorciada, do lar, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Ernesto Cerreti, nº 504; **SIMONE TINTI**, solteira, maior, assistente administrativa/financeiro, atualmente residente e domiciliada nesta Capital, na rua Apiacás, nº 753, ap. 36; **MAURÍCIO TINTI FILHO** assistido de sua mulher **INGRIDY FERNANDES DE OLIVEIRA TINTI**, atualmente residentes e domiciliados nesta Capital, na avenida Aricanduva, nº 3.252, ap. 33, Torre 02 e **PRISCYLA SOARES TINTI**, solteira, maior, dentista, atualmente residente e domiciliada em Guarulhos, deste Estado, na rua Dona Tecla, nº 230, ap. 132, Torre 01, todos já qualificados, VENDERAM a **JOSÉ CARLOS RUFO**, brasileiro, motorista de transporte urbano, RG nº 13.453.936-9-SSP/SP e CPF/MF nº 066.427.938-46 e sua mulher **VERALUCIA DA SILVA BRITO RUFO**, brasileira, do lar, RG nº 17.022.717-0-SSP/SP e CPF/MF nº 148.382.108-09, casados sob o regime da comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Severino Souto Maior nº 108, ap. 14-A, o imóvel pelo valor de R\$200.000,00 (duzentos mil reais), dos quais R\$34.673,36 (trinta e quatro mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) se referem à utilização dos recursos das contas vinculadas ao FGTS dos compradores e R\$65.326,64 através de recursos próprios.

selo: 124594321WS000279546WL20N

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

R. 14, em 19 de agosto de 2020- (PRENOTAÇÃO nº 450.504 de 17/08/2020).

Pelo instrumento particular de 03/03/2020, na forma das leis nºs 4.380/64 e 9.514/97, **JOSÉ CARLOS RUFO** e sua mulher **VERALUCIA DA SILVA BRITO RUFO**, já qualificados, ALIENARAM FIDUCIARIAMENTE o imóvel ao **ITAÚ UNIBANCO S/A**, inscrito no CNPJ/MF nº 60.701.190/0001-04, NIRE nº 35300023978, com sede nesta Capital, na praça Alfredo Egydio de Souza Aranha nº 100, Torre Olavo Setubal, para garantia da dívida de R\$110.670,00 (cento e dez mil, seiscentos e setenta reais), a ser paga por meio de 228 prestações mensais e sucessivas, vencendo-se a primeira em 03/04/2020 no valor de R\$1.304,29. A alienação fiduciária em garantia vigorará pelo prazo necessário ao integral pagamento do crédito do fiduciário, sujeitando-se às disposições deste instrumento e da Lei nº 9.514 de 20/11/1997. Os juros e as demais cláusulas e condições constam do título. A propriedade é transferida ao credor em caráter RESOLÚVEL. Avaliação do imóvel para fins de Leilão Público: R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais).

selo: 124594321RB000279548DY203

Fernanda S. Marinho
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

(continua na ficha 04)



LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

[Handwritten signature]

matrícula **92.838**

ficha **04**

CNM: 124594.2.0092838-77

São Paulo, 20 de janeiro de 2026

Av. 15, em 20 de janeiro de 2026- (PRENOTAÇÃO nº 610.717 de 01/10/2025).

Pelos requerimentos de 01/10/2025 e 16/12/2025, firmados pelo fiduciário credor ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, e à vista da regular notificação feita aos fiduciantes devedores JOSÉ CARLOS RUFO e sua mulher VERALUCIA DA SILVA BRITO RUFO, já qualificados, e da certidão do decurso do prazo sem purgação da mora, devidamente arquivada junto ao processo de intimação digital desta Serventia, procede-se à **consolidação da propriedade** do imóvel objeto desta matrícula, em nome do fiduciário ITAÚ UNIBANCO S/A, já qualificado, em virtude de ter decorrido o prazo de 15 (quinze) dias sem que os fiduciantes devedores tenham efetuado o pagamento das prestações e demais encargos em atraso. Recolhido o imposto de transmissão devido, dá-se à presente para efeitos fiscais, o valor de R\$145.000,00 (cento e quarenta e cinco mil reais). Domínio este ainda sujeito ao cumprimento do disposto no art. 27 §§ 1º, 2º, 5º e 6º da Lei 9.514/97.

selo: 124594331RE001509854WQ26T

Andréia Zaramella
Escrevente Autorizada

A(O) escrevente: - *[Handwritten signature]* -

“ FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA ”

SA SAAS SAAS SA SAAS SAAS SA

https://regisradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=56DF4871-8C5F-4AF2-8958-EAD95CE45FA2

saec

Serviço de Atendimento
Este documento foi assinado por: ADEMAR FIORANELLI - 22/01/2026 14:28:17 PROTOCOLO: 92838

Documento assinado digitalmente
www.regisradores.onr.org.br



CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel.

O Distrito de Guaiunazes pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O 33º Subdistrito do Alto da Mooca - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O 16º Subdistrito da Mooca - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data. O 10º Subdistrito de Belenzinho - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O 26º Subdistrito da Vila Prudente - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao 6º Cartório de Registro de Imóveis no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de Imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O 3º Subdistrito da Penha - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de São Miguel Paulista - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 27º Subdistrito do Tatuapé - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 46º Subdistrito da Vila Formosa - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O Município e Comarca de Guarulhos - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Itaquera - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O 41º Subdistrito de Cangaíba - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertence anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Município e Comarca de São Caetano do Sul - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O Distrito de Ermelino Matarazzo - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12º Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9º Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O 38º Subdistrito da Vila Matilde - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16º Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A presente pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa a pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem, conforme disposto nos Arts. 13 e 14, § 3º do Provimento CNJ nº 39/2014. No entanto, caso existam indisponibilidades de bens anotadas à margem desta matrícula, é imprescindível realizar consulta à Central Nacional de Indisponibilidade de Bens, por meio do site www.indisponibilidade.org.br, antes da realização de qualquer negócio jurídico, tendo em vista a ocorrência da possibilidade de cancelamento da indisponibilidade."

São Paulo, DT_GUIA_EXTENSO

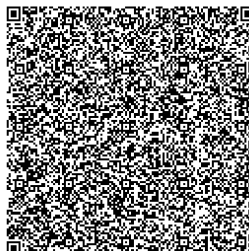
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia:

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.

ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.

Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site <https://selodigital.tjsp.jus.br/>





MANIFESTO DE ASSINATURAS

Código de validação (56DF4871-8C5F-4AF2-8958-EAD95CE45FA2)

PROTOCOLO Nº: 0 Data/hora: 22/01/2026 14:28:16

Nº Registro: 92838

Documento assinado com o uso de certificado digital ICP Brasil, pelos seguintes signatários:

ADEMAR FIORANELLI(CPF: 154.901.578-87)

Para verificar as assinaturas, acesse o link direto de validação deste documento:

<https://registradores.onr.org.br/validacao.aspx?HashQRC=56DF4871-8C5F-4AF2-8958-EAD95CE45FA2>